



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Jornal B. J. FOR.
MTWO Edição n.º 25
F.º 05 João
FUNÇÃO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas letras "d", "e" e "h" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21.06.1941,

D E C R E T A:

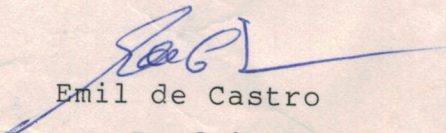
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação, a parte dos fundos do lote nº 22 da quadra "A" do loteamento Vila Balneária Ibicuí, em Ibicuí, 1º distrito do Município, com as seguintes medidas, confrontações e características: O imóvel tem acesso por área de domínio do Município, desapropriada do lote nº 23 da quadra "A" do mesmo loteamento, medindo 14,00m para a mesma; 14,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 21; 15,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 33 e parte do lote nº 32; e, 15,00m do lado esquerdo, confrontando com o remanescente do lote nº 22; com a área de 210,00m².

Art. 2º - A área acima caracterizada servirá para regularização da captação e distribuição de água no bairro.

Art. 3º - O imóvel está registrado em nome de Adilio Martins da Silva, estando na posse da área remanescente e não expropriada os Srs. José Domingos e Sebastião Lourenço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de fevereiro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.